



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO  
SHIS QI 1 Conjunto B - Bloco A, 1º subsolo, Sala 08 - Bairro Lago Sul - CEP 71605-001 - Brasília - DF - www.cnpq.br  
Edifício Santos Dumont

## TERMO ADITIVO

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSA E RATEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS Nº 69/2017 QUE, ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO — CNPq E A FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP.

**O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO** criado pela Lei Nº 1.310, de 15.01.1951, Fundação Pública Federal, por força da Lei nº 6.129 de 06/11/1974, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 33.654.831/0001-36, sediado no SHIS QI 01, Conjunto B, Edifício Santos Dumont, Lago Sul, CEP 71.605-160, Brasília-DF, neste ato representado pelo Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação – DGTI, Senhor **THALES MARÇAL VIEIRA NETTO**, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 680 de 16/06/2021, publicada no DOU de 17/06/2021, Portador da Carteira de Identidade nº 266207923 - Órgão Expedidor: SSP/SP, inscrito no CPF nº 261.655.008-38, no uso dos poderes que lhe foram delegados por meio das Portarias CNPq nº 515/2013 e nº 304/2016, doravante denominado **CEDENTE**, e a **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP** empresa pública, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nos termos do Decreto nº 8.872, de 10 de outubro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.749.086/0001-09, sediada no 1º subsolo, Bloco D, Edifício Santos Dumont, Brasília/DF, CEP nº 71.605-160, neste ato representado por seu Diretor, o Senhor **ANDRÉ LUZ DE GODOY**, nomeado pelo Decreto de 19 de abril de 2018, publicado no DOU de 20/04/2018 – Seção 02, portador da Carteira de Identidade nº 29.615.662-3, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil de São Paulo, inscrito no CPF nº 064.636.236-44, doravante denominada **CESSIONÁRIA** e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01300.011350/2017-36, e em observância às disposições contidas no Código Civil Brasileiro, no Decreto-Lei nº 9.760, de 05/09/1946, Decreto nº 3.725, de 2001, Art. 12, inciso I, Parágrafo único, e Art. 13, no que for aplicável, Lei nº 9.636/98, Lei nº 8.666, de 21, de junho de 1993, Portaria SPU nº 05/2001 e a Portaria nº 144/2001 do MPOG, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Inexigibilidade de licitação nº 003/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogação do Contrato de Cessão de Uso Onerosa pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a saber, de 21/06/2022 a 20/12/2022 ou até que seja concluído o processo de seleção e locação de nova sede para este Conselho, o que ocorrer primeiro em consonância com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** Considerando as tratativas referentes à locação do novo Edifício SEDE para o CNPq e que a vigência do presente Contrato deve estar vinculada ao Contrato de Locação nº 059/2010 com a Construtora Luner, conforme registrado no Processo SEI Nº 01300.000680/2010-21, na data do encerramento do Contrato com a Locatária, torna-se o presente Contrato nº 069/2017 rescindido automaticamente, sem a incidência de quaisquer ônus para o CNPq.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS MENSAS:

A Cessionária compartilha com este CNPq o rateio referente à cessão do espaço, bem como as despesas administrativas mensais relativas à: água e esgoto, energia elétrica e iluminação pública, limpeza e conservação, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, manutenção predial, vigilância desarmada, recepção,

dedetização, insumos de copa e limpeza, 01 (um) posto de Copeira e 01 (um) posto de Técnico de Secretariado, à proporção de 0,78% da área ocupada, em cumprimento à Cláusula Sexta do Contrato Originário.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Os comprovantes de pagamentos relativos à cessão de espaço da FINEP encontram-se anexados junto ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização sob o N° 01300.011352/2017-25.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Considera-se para fins de rateio de despesas, os valores indicados na tabela abaixo, os quais baseiam-se nos custos obtidos no mês de Abril/2022, cujo valor estimado de 06 (seis) meses da despesa/contratação perfaz a monta de **R\$ 127.299,25 (cento e vinte e sete mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**, a ser pago pela FINEP.

<b>COMPOSIÇÃO DO VALOR ESTIMADO DO RESSARCIMENTO</b>		
<b>DESPESAS</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR SEMESTRAL</b>
<b>INSUMOS DE COPA E LIMPEZA</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DESPESAS CONTÍNUAS</b>	<b>R\$ 14.134,27</b>	<b>R\$ 84.805,62</b>
<b>CESSÃO DE USO</b>	<b>R\$ 6.240,00</b>	<b>R\$ 37.440,00</b>
<b>IPTU/2022</b>	<b>PARCELA ÚNICA</b>	<b>R\$ 5.053,63</b>
<b>TOTAL A SER PAGO PELA FINEP</b>	<b>R\$ 25.427,90</b>	<b>R\$ 127.299,25</b>

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Por se tratar de Contrato de Cessão, não há despesa a ser destacada pelo CNPq.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO NO D.O.U.:**

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, cabe ao CEDENTE, nos termos do Parágrafo único, do Artigo 61, da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e por isso ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, no que não colidirem com as do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado por meio eletrônico, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes.

#### **Pelo Cedente:**

*(Assinado Eletronicamente)*

**THALES MARÇAL VIEIRA NETTO**

Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação – DGTI

#### **Pela Cessionária:**

*(Assinado eletronicamente)*

**ANDRÉ LUZ DE GODOY** - (andrel@finep.gov.br)

Representante Legal

#### **Testemunha I:**

(Assinado Eletronicamente)  
**ANA CONCEIÇÃO MUNIZ DA SILVA**  
CPF Nº: 417.974.341-87

**Testemunha II:**

(Assinado eletronicamente)  
**ALESSANDRA ALVES CAMELO SANTOS**  
CPF: 493.334.881-20



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUZ DE GODOY, Usuário Externo**, em 20/06/2022, às 18:19, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA ALVES CAMELO SANTOS, Testemunha**, em 20/06/2022, às 18:20, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CONCEICAO MUNIZ DA SILVA, Testemunha**, em 20/06/2022, às 18:25, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MARCAL VIEIRA NETTO, Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação - PO Casa Civil Nº 680 de 16/06/2021**, em 20/06/2022, às 20:02, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **1425981** e o código CRC **979619E5**.